



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril 1990, art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*" **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, o **DECRETO Nº 047/2021**, que **PRORROGA A VALIDADE DA COTA ÚNICA DO LANÇAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2021.



ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA
COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERANDO a validade do pagamento da cota única determinada no Decreto nº. 044/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 697/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Itarema, alterada pela Lei Municipal nº. 791, de 28 de dezembro de 2020, que prevê que o Chefe do Poder Executivo municipal expedirá decreto regulamentando-a no que couber;

CONSIDERANDO que os números da pandemia municipal e em todo o Estado do Ceará ainda inspiram atenção, permanecendo a necessidade de cuidados e a manutenção de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 16 de novembro de 2021 o prazo para pagamento da cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), e primeira parcela do IPTU 2021, previstos no inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 044/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal